

OFÍCIO Nº 029/2023/CRESSGO

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Ao Senhor  
Nélio Fortunato de Oliveira  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Rua 25 A c/ Av. República do Líbano, Qd 63, S/ nº, Setor Aeroporto - Goiânia, GO  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)

**Assunto: Pedido de audiência para tratar sobre andamentos dos projetos Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa EBAPI e Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa PNDPI**

Prezado Senhor,

1. Na condição de Conselheira-presidente do Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região - CRESS Goiás - Gestão “**Resistir e Avançar na Luta**”, Triênio 2020 - 2023, empenho nossos cordiais cumprimentos e apresento pedido de audiência para tratativa sobre assunto em epígrafe.
2. Em face ao processo histórico de ações de enfrentamento às violações dos direitos da pessoa idosa no mundo, que data 1982 - Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento -, o Brasil como signatário passou a incorporar, de forma mais assertiva, esse tema na sua agenda política.
3. A CF/1988 garantiu a proteção da família, da criança, do adolescente e do idoso, sendo assegurada a eles a participação na comunidade, a defesa da dignidade e do bem-estar e o direito à vida. Em 1994 foi aprovada a Política Nacional do Idoso - PNI (Lei nº 8.842/1994) e em 2003 a Lei 10.741, Estatuto da Pessoa Idosa. Em Goiânia a Lei nº 8083, de 04 de janeiro de 2002 dispõe sobre a política municipal do idoso, cria o conselho municipal do idoso e dá outras providências.
4. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, a população manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,3 milhões de idosos desde 2017. Estima-se que em 2025, serão 64 milhões de idosos e, em 2050, um em cada três brasileiros será idoso, representando aproximadamente 29,7% da população, sendo na maioria mulheres (56% dos idosos).
5. Os dados demonstram ainda que as denúncias de violações de direitos das pessoas idosas representaram 30% do total de denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2019. Em 2020, com o isolamento social imposto pela pandemia da COVID -19, houve um aumento de 53% no número de denúncias

6. A pandemia da COVID-19 ressaltou a gravidade das lacunas existentes nas políticas, sistemas e serviços para atender a população idosa. Para promover o envelhecimento saudável e melhorar a vida da população idosa e de suas famílias e comunidades, mudanças fundamentais serão necessárias não apenas nas ações realizadas, mas em como se pensa sobre a idade e o envelhecimento.

7. Em 14 de dezembro de 2020 a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou o período de 2021 a 2030 como a Década do Envelhecimento Saudável com as áreas de ação: - combate ao preconceito etário, - ambientes amigáveis aos idosos, - alinhamento de sistemas de saúde e cuidado a longo prazo, assistência social, educação entre outros.

8. Com o crescimento da população idosa, surgem novos desafios de políticas públicas e necessidades de atualização e aprimoramento do arcabouço legislativo que trata sobre o tema para suprir as demandas oriundas desse segmento. Portanto, é de suma importância as iniciativas do Estado, mediante suas esferas de poder (legislativo, executivo e judiciário), que promovam e fomentem a defesa dos direitos da pessoa idosa por meio da formulação de diretrizes legais e de políticas públicas específicas.

9. O governo brasileiro em consonância com a Década do Envelhecimento Saudável (2020 – 2030) estabelecida pela Nações Unidas (ONU) elaborou o Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa (2021) que tem tido a adesão dos municípios a exemplo de Goiânia, que tem como compromisso a elaboração e implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa.

10. Nesse sentido, como encaminhamento retirado em Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Goiânia realizada no dia 11 de outubro de 2022, proposta por esse Conselho em articulação com Conselho Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitamos audiência com V.Sa., o mais breve possível, para tratar desse tema com vistas a contribuir na formulação de diretrizes, políticas e iniciativas que fomentem o envelhecimento ativo e saudável da população goianiense.

Atenciosamente,

NARA COSTA  
Conselheira presidenta  
CRESS Goiás - 19ª Região